



Protocolo 5.596/2025

Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 22 de Janeiro de 2025 às 15:06

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**SCGTP - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos

SEGOV - DITI - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 5.596/2025



Protocolo 5.596/2025

Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 22 de Janeiro de 2025 às 15:06

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**SCGTP - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos

SEGOV - DITI - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 5.596/2025

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 CNPJ: 10.213.178/0001-74
 ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC
 E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
 RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF: 035.858.069-29
 PARCELA: N.º 12 DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 07/2023, EMPENHO 59/2024
 SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
 DATA DA PUBLICAÇÃO: 22 de Janeiro de 2025

FONE: 3264-1692
 CEP: 88.337-420

VALOR: R\$ 32.808,86

N.º	DATA	TRANSAÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	09/12/2024		SALDO ANTERIOR		
2	17/12/2024	TRANSF.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 12 FMAS 07/2023.	R\$ 3.403,17	
3	19/12/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 32.808,86	
4	19/12/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 14.351,25
5	20/12/2024	PGTO.	PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS CONTABILIDADE OLIANI		R\$ 997,86
6	30/12/2024	PGTO.	JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA		R\$ 2.500,00
7	30/12/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 4.526,98
8	31/12/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 10,00
9	31/12/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 21,00
10	31/12/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 21,00
11	13/01/2025	PGTO.	KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS		R\$ 3,50
12	13/01/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 4.526,98
13	14/01/2025	TRANSF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO		R\$ 10,00
14	14/01/2025	PGTO.	GUIA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 65,50	
15	14/01/2025	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 3.760,61
17					R\$ 5.548,35
18			SALDO FINAL	R\$ 36.277,53	R\$ 36.277,53
					R\$ 0,00

P.P. Karina Fongeres

Eduardo de Camargo Assis
 Presidente


 Luciano Oliani
 Contador
 CRC/SC 28562/O

Nelson Antonio de Souza
 Tesoureiro



Consultas - Extrato de conta corrente

G3331514386930741
15/01/2025 14:53:08

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 71153-5ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato de 17 / 12 / 2024 até 15 / 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/12/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			3.403,17 C
17/12/2024		1489	99015 870	Transferência recebida	551.489.000.230.508	32.808,86 C	36.212,03 C
				17/12 10:48 PMBC FMAS MOVIMENTO			
19/12/2024		0000	13134 250	Folha de Pagamento	21.914	14.351,25 D	
19/12/2024		0000	13134 250	Folha de Pagamento	21.915	997,86 D	20.862,92 C
20/12/2024		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	122.001	2.500,00 D	18.362,92 C
				CONTABILIDADE OLIANI LTDA			
30/12/2024		0000	13105 144	Pix - Enviado	123.001	4.526,98 D	
				30/12 08:51 JH COORDENACAO E GESTAO AD			
30/12/2024		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	833.651.200.095.899	10,00 D	13.825,94 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/12/2024			
31/12/2024		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	823.660.801.375.770	21,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2024			
31/12/2024		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	823.660.801.380.798	21,00 D	
				Cobrança referente 19/12/2024			
31/12/2024		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	823.660.801.380.799	3,50 D	13.780,44 C
				Cobrança referente 19/12/2024			
13/01/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado	11.301	4.526,98 D	
				13/01 09:35 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO			
13/01/2025		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	810.131.200.079.494	10,00 D	9.243,46 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 13/01/2025			
14/01/2025		1489	99020 870	Transferência recebida	601.489.000.045.954	65,50 C	
				14/01 14:42 KARINA GONCALVES			
14/01/2025		1489	99015 470	Transferência enviada	551.489.000.034.816	3.760,61 D	
				14/01 14:43 CASA DO ADOLESCENTE			
14/01/2025		0000	13134 250	Folha de Pagamento	8.248	5.548,35 D	0,00 C
15/01/2025		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ **32.808,86** relativo a parcela Nº **12** do **TERMO DE COLABORAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS Nº 07/2023**, firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS,(casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

D.P. Karina Fonseca

Eduardo de Camargo Assis
Presidente



Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 285627

Presidente da Osc

contador

DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º 018.955.829-62, responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R\$ 3.760,61 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio **PENSE LEVE**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.



Luciano Oliani
Contador
CRC SC 028562-01

Balneário Camboriú 07 de dezembro de 2024.

14/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:43:35
148901489 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 14/01/2025
NR. DOCUMENTO 551.489.000.034.816
VALOR TOTAL 3.760,61

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3
NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.153

=====
NR. AUTENTICACAO 1.CCD.EA6.7DE.3D6.516



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS, CNPJ: 10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 12 TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. número 07/2023** através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 17 de janeiro de 2025

Luciano Oliani

Contador

NOME: Luciano Oliani

CRC/SC 28562/3

Presidente do conselho Fiscal

NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO:

NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO:

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	721
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE- ASSIS. SOCIAL a importância de R\$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF:
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF: SC
Endereço	
MUNICÍPIOS	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	27/12/2024
Nome completo	
THIFANI VARGAS ELIAS	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	5.122,51
2.Outros Proventos	0,00
Total	5.122,51

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	1.249,38
6.Dedução INSS	411,13
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	1.660,51
VALOR LÍQUIDO	3.462,00

Assinatura

Thifani Vargas Elias

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 19 / 12 / 2024
P.P. Karina Fonseca
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº **VARGAS ELIAS** brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 096.112.619-18, RG 5.436.862, residente e domiciliada a rua Biguaçu nº Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, ajustam o seguinte:

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADO**, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças e aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADO**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de maio de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 5.122,51 (cinco mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela **CONTRATADO**.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo **FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)** por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do **BANCO DO BRASIL (FOPAG)**.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADO** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

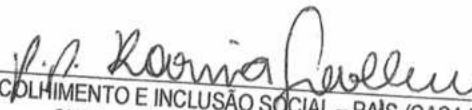
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de maio de 2024

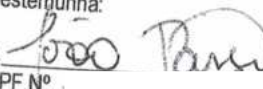

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


THIFANI VARGAS ELIAS
CPF de nº. 096.112.619-18
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº

Testemunha:

2. 
CPF Nº.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/01/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:53:47
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: THIFANI VARGAS ELIAS

AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 30.874-9
DATA DE PAGAMENTO: 19/12/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 3.462,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.F55.38E.7B1.A70.B12

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	708
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ADVOGADO (A) a importância de R\$ 2.669,09 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
904, 770 CENTRO	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	27/12/2024
Nome completo	
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.015,07
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.015,07

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	14,33
6.Dedução INSS	331,65
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	345,98

VALOR LÍQUIDO 2.669,09

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTEMENTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 19 / 12 / 2024
P.P. Karina *Karina*
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº _____ e como **CONTRATADO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito no CPF/MF nº _____ e PIS/PASEP nº _____, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº _____, endereço sito a Ru: _____ Centro, Balneário Camboriú – SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 3.015,07 (três mil e quinze reais e sete centavo)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **20** (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

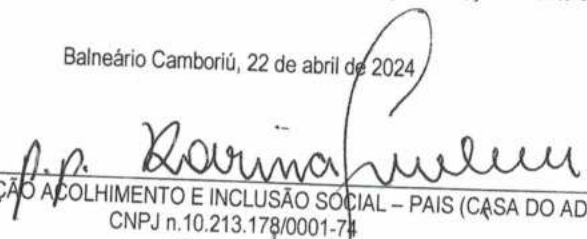
DO FORO


Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2024


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
CPF de nº. 943.371.872-00
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº.

Testemunha:

2. 
CPF Nº.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/01/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:53:47
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA

AGENCIA: 5271-X - ATLANTICO SUL SC
CONTA: 22.444-8
DATA DE PAGAMENTO: 19/12/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 2.669,09

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.76B.B67.6AA.589.350

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	713
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.019,50 (dois mil dezenove reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF:
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF: PR
Endereço	
SANTA REGINA	
Localidade	Data
CAMBORIU/SC	20/12/2024
Nome completo	
FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO	

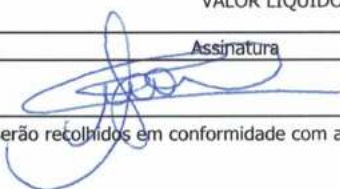
ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	2.724,83
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.724,83

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	405,60
6.Dedução INSS	299,73
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	705,33

VALOR LÍQUIDO 2.019,50

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL Serviço CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
PRESTADO
EM 19 / 12 / 2024
P.P. Karina Fonseca
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [redacted] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: Francielly Aparecida Inocêncio** brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [redacted], PIS/PASEP nº [redacted] residente e domiciliada na Camboriú-SC, ajustam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 05 de junho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.724,83 (dois mil e duzentos e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **14** (quatorze) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

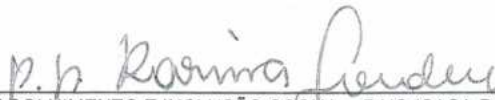
DO FORO

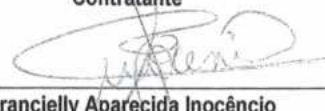
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 05 de junho de 2024


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213-178/0001-74
Contratante


Francielly Aparecida Inocêncio

CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF N° _____

Testemunha:

2. 
CPF N° _____





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/01/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:53:47
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO

AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 38.439-9
DATA DE PAGAMENTO: 19/12/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 2.019,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.1A6.D78.F8C.E84.2EF

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	719
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de AGENTE SOCIAL a importância de R\$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor: SSP	UF:
Endereço	
Localidade	Data
	27/12/2024
Nome completo	
SUELI DE MENDONCA	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	2.680,89
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.680,89

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	294,89
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	294,89

VALOR LÍQUIDO 2.386,00

Assinatura
<i>Sueli de Mendonca</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O ^{WAFERPAE} SERVIÇO CONSTATADO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACQUIESCIDO
 EM 19 / 12 / 2024
P.P. Karina Fonseca
 Assinatura
 Nome: Eduardo de Camargo Assis
 Presidente

Nelson Antônio de Souza
 Tesoureiro



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº e como **CONTRATADO: SUELI DE MENDONÇA**, brasileira, agente social, inscrito no CPF/MF nº om endere - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos como agente social aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 23 de abril de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.680,89 (dois mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com



AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2024

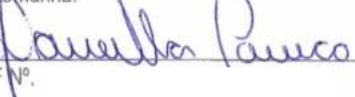

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/000174
Contratante


SUELI DE MENDONÇA
CRE de nº. 337.624.492.87
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº

Testemunha:

2. 
CPF Nº



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/01/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:53:47
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: SUELI DE MENDONCA

AGENCIA: 0324-7 - ANAPOLIS	GO
CONTA:	5.114-4
DATA DE PAGAMENTO:	19/12/2024
VALOR CREDITADO (R\$):	2.386,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.182.065.31E.8F0.9DB

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	704
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 1.442,50 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	27/12/2024
Nome completo	
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO	

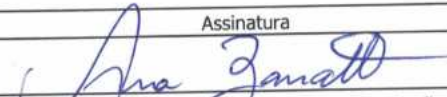
ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	2.038,08
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.038,08

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	371,40
6.Dedução INSS	224,18
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	595,58

VALOR LÍQUIDO 1.442,50

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL Serviço CONSTATANTE
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
 EM 10 / 12 / 2024
p.p. Karina fonseca
 Assinatura
 Nome: Eduardo de Camargo Assis
 Presidente

Nelson Antonio de Souza
 Tesoureiro



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF nº 000.000.000-00 por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 937.777.777-7, e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no C.P.S. nº 123456789, PIS/PASEP nº 12345678901234567890 residente e domiciliada na Rua Bom Retiro, nº 1251, Balneário Camboriú-SC, CEP 88338-260, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de julho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.038,08 (dois mil e trinta e oito reais e oito centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone :(47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com



Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **10** (dez) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

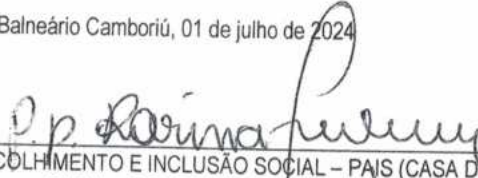
DO FORO


Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de julho de 2024


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF de nº 114.231.149-06
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº.

Testemunha:

2. 
CPF Nº.



COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO

AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 19/12/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 1.442,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 3.A2C.C79.8F0.B20.F91

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
 CNPJ: 10.213.178/0001-74 CC: PENSE LEVE Mensalista 13o. Integral Dezembro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
528	GABRIELA DOS SANTOS AGENTE SOCIAL	515310	8	1
		Admissão:	14/02/2024	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
12	13 SALARIO INTEGRAL .	11,00	2.382,14		
50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO 2	1.191,07		1.191,07	
825	INSS 13o SALARIO 2	8,11		193,21	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.382,14	1.384,28	
			Valor Líquido →	997,86	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.598,70	2.382,14	1.191,07	95,28	1.817,34	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Gabriela dos Santos
Assinatura do Funcionário

Data

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
 CNPJ: 10.213.178/0001-74 CC: PENSE LEVE Mensalista 13o. Integral Dezembro de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
528	GABRIELA DOS SANTOS AGENTE SOCIAL	515310	8	1
		Admissão:	14/02/2024	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
12	13 SALARIO INTEGRAL .	11,00	2.382,14		
50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO 2	1.191,07		1.191,07	
825	INSS 13o SALARIO 2	8,11		193,21	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.382,14	1.384,28	
			Valor Líquido →	997,86	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.598,70	2.382,14	1.191,07	95,28	1.817,34	0,00

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTATADO NESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ADQUIRIDO EM 19/12/2024
 P.P. Karina Fajales
 Assinatura
 Nome: Eduardo de Camargo Assis
 Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Gabriela dos Santos
Assinatura do Funcionário

Data

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS
CPF: 112.516.559-63
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 39.039-9
DATA DE PAGAMENTO: 19/12/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 997,86

EVENTO: PAGAMENTO DE 13 SALARIO

AUTENTICACAO SISBB: 2.325.D70.584.9BC.41C

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS CNPJ: 10.213.178/0001-74				Folha Mensal Dezembro de 2024	
Código Nome do Funcionário(a) 528 GABRIELA DOS SANTOS		CBO 515310	Função AGENTE SOCIAL		
Admissão: 14/02/2024					
Código	Descrição	Ref.	Vencimentos	Descontos	
1	DIAS NORMAIS	30	2598,70		
998	INSS	8,18		212,70	
299	CONT ASSISTENCIAL PISO	0,75		13,84	
			Total dos Vencimentos 2598,70	Total dos Descontos 226,54	
			Valor Líquido ==>	2372,16	
Salário Base R\$ 2.598,70	Sal.Contr. INSS 2.598,70	Base Cál. FGTS 0,00	FGTS do mês 0,00	Base Cálculo IRRF 0,00	Faixa IRRF 0,0%

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Gabriela dos Santos

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO(A)

____/____/____
DATA

CERTIFICO QUE O SERVIÇO DE CONTABILIDADE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACERTADO
EM 19/12/2024
P.P. Karina Fonseca
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Antônio de Souza
Tesoureiro

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/01/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:53:47
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS

AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 39.039-9
DATA DE PAGAMENTO: 19/12/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 2.372,16

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.D90.E1A.BE9.E32.673

12/2024



Beneficiário CONTABILIDADE OLIANI LTDA 5A AVENIDA 180 SALA: 02; VILA REAL Balneário Camboriú - SC	11.126.134/0001-70 88337-010	Vencimento 10/01/2025	Valor do Documento 2.500,00
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. PROJETO PENSE LEVE		Data de Emissão 16/12/2024	(=) Valor cobrado
<p style="text-align: center;">MATERIAL SERVIÇO CONSTANTE</p> <p style="text-align: center;">RECEBIDO PRESTADO E ACEITO</p> <p>CERTIFICO QUE O DESTE DOCUMENTO FOI EM <u>20/12/2024</u> P.P. <u>Karina Fongelus</u> Presidente</p>		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3069/2848473	
		Nosso Número 340-9	

Dados do Pagador			
Nome do pagador ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	Assinatura Eduardo de Camargo Assis	Número do Documento 019	
Endereço AV 6 AVENIDA 1251 RUA BOMBINHAS 50			
Bairro / Distrito DOS MUNICIPIOS			
Município BALNEARIO CAMBO	UF SC	CEP 88337-315	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



756

75691.30698 01284.847306 00034.090019 3 99570000250000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 10/01/2025
Beneficiário CONTABILIDADE OLIANI LTDA					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 3069/2848473
11.126.134/0001-70					
Data do documento 16/12/2024	N. documento 019	Espécie DM	Aceite N	Data processamento 16/12/2024	Nosso número 340-9
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 2.500,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. PROJETO PENSE LEVE					(-) Desconto / Abatimento
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3069 SICOOB MAXICRÉDITO					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC					(+) Outros acréscimos
AV 6 AVENIDA 1251 RUA BOMBINHAS 50					(=) Valor cobrado
DOS MUNICIPIOS					
BALNEARIO CAMBO - SC					
10.213.178/0001-74					
88337-315					
Beneficiário Final					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 268 - E
Data da emissão da nota	06/01/2025 09:41:46
Data do fato gerador	06/01/2025 09:41:46
Código de Verificação	8YZI-Z4JM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONTABILIDADE OLIANI
 Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA
 CPF/CNPJ: 11.126.134/0001-70 Inscrição Municipal: 159092 Telefone: 4732641692
 Endereço: QUINTA AVENIDA Número: 180 Bairro: VILA REAL CEP: 88337010
 Complemento: SALA 2 UF: SC
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
 CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
 Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
 Complemento: UF: SC
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.19	2.500,0000	1,00	2.500,00			
Descrição do serviço: PROJETO PENSE LEVE. NR DO BOLETO: 340-9						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.500,00		Valor líquido = R\$ 2.500,00			

Códigos dos serviços:
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 - Natureza de operação: ISS FIXO Prestado em Balneário Camboriú



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

BANCO SICCOB S.A.

75691306980128484730600034090019399570000250000

BENEFICIARIO:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

NOME FANTASIA:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 122.001

DATA DE VENCIMENTO 10/01/2025

DATA DO PAGAMENTO 20/12/2024

VALOR DO DOCUMENTO 2.500,00

VALOR COBRADO 2.500,00

NR.AUTENTICACAO D.946.76B.45A.2A6.F9B

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº _____, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF _____, e a pessoa jurídica JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ nº 55.361.978/0001-70 com sede em rua 902 nº 330, Centro, CEP 88330594, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Josiane Hoepers, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇÃO TÉCNICA com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R\$ 4.526,98 (quatro mil quinhentos e vinte seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

DECLARO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO

30 / 12 / 2024

Karina Gonçalves
Assinatura

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

COORDENAÇÃO E GESTÃO
ADMINISTRATIVA

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

(47) 999617584

josianepsi@hotmail.com

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

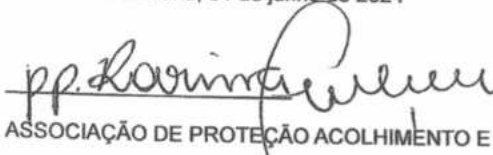
DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante



JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 55.361.978/0001-70

Contratada.



(47) 999617584



josianepsi@hotmail.com


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 34 - E
Data da emissão da nota	30/12/2024 08:39:08
Data do fato gerador	30/12/2024 08:39:08
Código de Verificação	Z1R4-QNYS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA
 Nome/Razão Social: JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA
 CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70 Inscrição Municipal: 204522 Telefone: 4732641692
 Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594
 Complemento:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
 Endereço: 6 AVENIDA Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-315
 Complemento: RUA BOMBINHAS 50
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.526,9800	1,00	4.526,98			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação técnica, realizados no mês de dezembro na unidade da Associação PAIS. Contrato Termo Nº 07/2023 FMAS. Atividades desenvolvidas: Acompanhar e dar assistência a equipe técnica; idealizar melhorias para a unidade e elaborar planos de ação para execução; articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; mensalmente realizar reunião com a rede de proteção da criança e do adolescente para revisar metas e acompanhar casos encaminhados; mensalmente prestar contas na Comissão de Avaliação e Monitoramento. JOSIANE HOEPERS CRP 12/12814.Vencimento: 10/01/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 240368815-7 PIX 55.361.978/0001-70						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.526,98		Valor líquido = R\$ 4.526,98			

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.526,98	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.53.47
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241230115054841906669
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.526,98
TARIFA: R\$10,00
DATA: 30/12/2024 - 08:51:49
DESCRICAO:prestacao de servicos na area de coord
enacao

PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati
CNPJ: 55.361.978/0001-70
CHAVE PIX: 55361978000170
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000002403688157
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 30/12/2024 - 08:51:50

=====

DOCUMENTO: 123001
AUTENTICACAO SISBB: E.F47.B5E.386.6C8.442

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO

EM 13 / 01 / 2025

Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOPLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC.** Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, RG 3275728, residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada CONTRATADO ajustam o seguinte:

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENADORA ADMINISTRATIVA com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de **R\$ 4.526,98 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de nota fiscal de serviço.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze) horas semanais.

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú – SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regulamento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto a utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

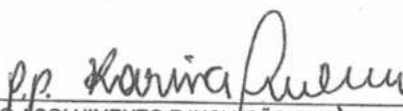
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

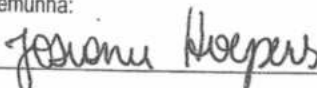
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.º 10.213.178/0001-74
Contratante


KPM GESTÃO DE PROJETOS
CNPJ n.º 54.007.300/0001-21
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF. 12112814

Testemunha:

2. 
CPF N.º 037.549.560.60

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 n.º 1395 CENTRO Balneário Camboriú - SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 48 - E
Data da emissão da nota	30/12/2024 09:22:53
Data do fato gerador	30/12/2024 09:22:53
Código de Verificação	2HIX-SGW3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS
 Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA
 CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21 Inscrição Municipal: 203237 Telefone: 4732641692
 Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526
 Complemento: FUNDOS:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
 CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
 Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
 Complemento:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.526,9800	1,00	4.526,98			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de dezembro na Associação PAIS no projeto PENSE LEVE. Termo de colaboração 07/2023 FMAS .Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe , gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, Manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura de Balneário Camboriú; Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mails diversos, gerir a equipe ,representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. KARINA GONÇALVES DOS PASSOS. Vencimento: 10/01/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.526,98		Valor líquido = R\$ 4.526,98			

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.526,98	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.53.47
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250113123033991270928
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.526,98
TARIFA: R\$10,00
DATA: 13/01/2025 - 09:35:14
DESCRICAO: pagamento prestacao de servicos

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos

CNPJ: 54.007.300/0001-21

CHAVE PIX: 54007300000121

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000426133264

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 13/01/2025 - 09:35:16

=====

DOCUMENTO: 011301

AUTENTICACAO SISBB: 6.A84.E95.DF5.D28.B49

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.213.178/0001-74	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua AV 6 AVENIDA, 1251, RUA BOMBINHAS 50				04 Bairro DOS MUNICIPIOS
05 Município BALNEARIO CAMBORIU	06 UF SC	07 CEP 88.337-315	08 CNAE 8730-1/99	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome GABRIELA DOS SANTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro MONTE ALEGRE
14 Município CAMBORIU	15 UF SC	16 CEP 88.348-447	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF 1-----
19 Data de Nascimento 22/07/2003	20 Nome da Mãe PATRICIA FREITAS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.598,70	24 Data de Admissão 14/02/2024	25 Data do Aviso Prévio 01/12/2024	26 Data de Afastamento 31/12/2024	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 2.598,70	65 Férias Proporc 11/12 avos	R\$ 2.382,14	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 794,05
TOTAL BRUTO					R\$ 5.774,89

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
112.1 Previdência Social	R\$ 212,70	115.1 Outros Descontos (CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO)	R\$ 13,84		
TOTAL DEDUÇÕES					R\$ 226,54
VALOR LÍQUIDO					R\$ 5.548,35

CERTIFICADO QUE O MATERIAL DO SERVIÇO FOI RECEBIDO E AGITO PRESTADO

EM 14 / 01 / 2025

P.P. Karina Fonseca
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

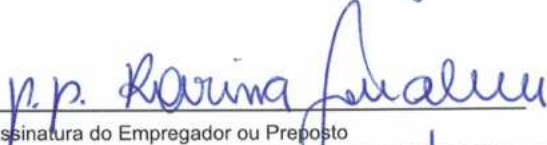
Nelson Antônio de Souza
43 / 110 Tesoureiro

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 10.213.178/0001-74		02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP		11 Nome GABRIELA DOS SANTOS		
17 CTPS (nº, série, UF)		18 CPF	19 Data de Nascimento 22/07/2003	20 Nome da Mãe PATRICIA FREITAS
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 14/02/2024	25 Data do Aviso Prévio 01/12/2024	26 Data de Afastamento 31/12/2024	27 Cod. Afastamento SJ2	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

No dia 06/01/2025 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.548,35, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

B.C. _____, 14 de janeiro de 2025.


150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/01/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:53:48
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS

AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 39.039-9
DATA DE PAGAMENTO: 14/01/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 5.548,35

EVENTO: PG RESCISAO CONTRATO TRABALHO

AUTENTICACAO SISBB: 1.5DB.0AA.6E1.376.4F1

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 572,92
Número da Guia: 0125010346787245-0 **Data Emissão:** 03/01/2025 14:19:46 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024			LUCIANA SILVEIRA	517		101	20/01/2025	Mensal	1.422,46	113,79	0,00	0,00	0,00	113,79
Total do Tomador 82.572.207/0001-03									1.422,46	113,79	0,00	0,00	0,00	113,79
Total do Estabelecimento 10.213.178/0001-74									7.161,72	572,92	0,00	0,00	0,00	572,92
Total FGTS									7.161,72	572,92	0,00	0,00	0,00	572,92

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 572,92
Número da Guia: 0125010346787245-0 **Data Emissão:** 03/01/2025 14:19:46 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024			EDUARDA BARRETO PRECHT	535	037.549.560-60	101	20/01/2025	Mensal	2.647,05	211,76	0,00	0,00	0,00	211,76
12/2024			EMA BEUTING	516	415.281.239-72	101	20/01/2025	Mensal	1.513,29	121,06	0,00	0,00	0,00	121,06
12/2024			PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143	088.051.079-05	101	20/01/2025	Mensal	1.578,92	126,31	0,00	0,00	0,00	126,31
Total do Tomador								Sem Tomador	5.739,26	459,13	0,00	0,00	0,00	459,13
Total do Estabelecimento								10.213.178/0001-74	7.161,72	572,92	0,00	0,00	0,00	572,92
Total FGTS									7.161,72	572,92	0,00	0,00	0,00	572,92

47 / 110

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 572,92
Número da Guia: 0125010346787245-0 **Data Emissão:** 03/01/2025 14:19:46 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024	101	4	7.161,72	572,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,92
		Total FGTS	7.161,72	572,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,92

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 412 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 700 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 572,92
Número da Guia: 0125010346787245-0 **Data Emissão:** 03/01/2025 14:19:46 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024	10.213.178/0001-74	4	7.161,72	572,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,92
		Total FGTS	7.161,72	572,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,92

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 572,92
Número da Guia: 0125010346787245-0 **Data Emissão:** 03/01/2025 14:19:46 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024	11 - FGTS mensal	4	7.161,72	572,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,92
		Total FGTS	7.161,72	572,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,92

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 4 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 572,92
Número da Guia: 0125010346787245-0 **Data Emissão:** 03/01/2025 14:19:46 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024	1	1.422,46	113,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,79
Total do Tomador	82.572.207/0001-03	1.422,46	113,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,79

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024	3	5.739,26	459,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,13
Total do Tomador	Sem Tomador	5.739,26	459,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,13

Total FGTS **7.161,72** **572,92** **0,00** **0,00** **0,00** **0,00** **0,00** **0,00** **572,92**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 341,75
Número da Guia: 0124121142877587-1 **Data Emissão:** 11/12/2024 10:08:26 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:												
10.213.178/0001-74		82.572.207/0001-03												
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
13º/2024		LUCIANA SILVEIRA	517		101	20/01/2025	Mensal	561,50	44,92	0,00	0,00	0,00	44,92	
Total do Tomador								82.572.207/0001-03	561,50	44,92	0,00	0,00	0,00	44,92
Total do Estabelecimento								10.213.178/0001-74	4.272,13	341,75	0,00	0,00	0,00	341,75
Total FGTS									4.272,13	341,75	0,00	0,00	0,00	341,75

52 / 110

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 341,75
Número da Guia: 0124121142877587-1 **Data Emissão:** 11/12/2024 10:08:26 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
13%/2024			EDUARDA BARRETO PRECHT	535	037.549.560-60	101	20/01/2025	Mensal	894,11	71,52	0,00	0,00	0,00	71,52	
13%/2024			EMA BEUTING	516	415.281.239-72	101	20/01/2025	Mensal	741,26	59,30	0,00	0,00	0,00	59,30	
13%/2024			GABRIELA DOS SANTOS	528	112.516.559-63	101	20/01/2025	Mensal	1.191,07	95,28	0,00	0,00	0,00	95,28	
13%/2024			PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143	088.051.079-05	101	20/01/2025	Mensal	884,19	70,73	0,00	0,00	0,00	70,73	
Total do Tomador									Sem Tomador	3.710,63	296,83	0,00	0,00	0,00	296,83
Total do Estabelecimento									10.213.178/0001-74	4.272,13	341,75	0,00	0,00	0,00	341,75
Total FGTS									4.272,13	341,75	0,00	0,00	0,00	341,75	

53 / 110

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 341,75
Número da Guia: 0124121142877587-1 **Data Emissão:** 11/12/2024 10:08:26 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
13º/2024	101	5	4.272,13	341,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,75
		Total FGTS	4.272,13	341,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,75

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 402 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 341,75
Número da Guia: 0124121142877587-1 **Data Emissão:** 11/12/2024 10:08:26 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
13º/2024	10.213.178/0001-74	5	4.272,13	341,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,75
		Total FGTS	4.272,13	341,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,75

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 341,75
Número da Guia: 0124121142877587-1 **Data Emissão:** 11/12/2024 10:08:26 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
13º/2024	12 - FGTS 13º salário	5	4.272,13	341,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,75
		Total FGTS	4.272,13	341,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,75

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/01/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 341,75
Número da Guia: 0124121142877587-1 **Data Emissão:** 11/12/2024 10:08:26 (Brasília) **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

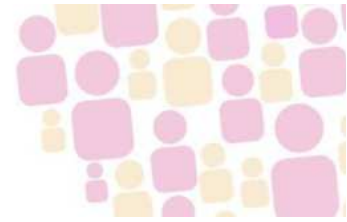
Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
13º/2024	1	561,50	44,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,92
Total do Tomador	82.572.207/0001-03	561,50	44,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,92

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
13º/2024	4	3.710,63	296,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,83
Total do Tomador	Sem Tomador	3.710,63	296,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,83
	Total FGTS	4.272,13	341,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,75



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROJETO PENSE LEVE

DEZEMBRO/2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

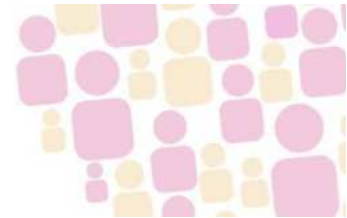
PERÍODO: de 01/12/2024 a 20/12/2024

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do Projeto Pense leve 114 atendimentos psicológicos, 31 por Agente Social, 114 atendimentos Orientação jurídica, Assistente Social.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento individual e em grupo com o intuito de trazer reflexões sobre o que pensa e sente, buscando assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável.	Proporcionar atendimento individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Convênio com o Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, 2024)

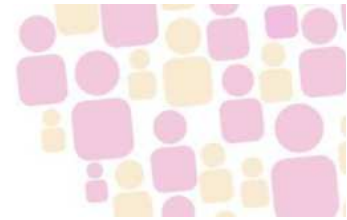


3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos Psicológicos	80 Atendimentos/mês	114	Melhora nas habilidades sociais	
Realizar atendimentos s Orientação Jurídica	Atendimentos/mês 30	114	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	
Realizar atendimentos Agente Social	ATENDIMENTO/MÊS 60	31		
Assistente Social	ATENDIMENTO/MÊS 30	50		

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Adultos	Crianças	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	30	30	
	Realizado	165	43	
Número de atendidos indiretos (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)		0	0	0
	Realizado			
Número total de atendimentos	Previsto	30	30	
	Realizado	70	75	145



5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de Dezembro de 2025.

Josiane Hoepers

Psicóloga e Coord. Técnica.



RELATÓRIO DE TRABALHOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2024

Serviços	Quantidade	Destinatário	OBS:	Ass.
Ofícios	32	Judiciário		
Audiências	-	-	-	-
Orientação jurídica	14	Casos encaminhados pelo judiciário		
Atendimento presencial	06	-		
Atendimento externo	03	Órgãos Públicos		
Contratos	01	-	Ofícios	
Total	56			

ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS, NESTE ATO APRESENTADO POR

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA
OAB/SC nº47.302



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Ícaro Alves do Costa..... Nº do Caso: 2240112021
Nome Social: -.....
Encaminhador: Lar do Crianço..... Idade 12 anos
Responsável: Lar do Crianço.....
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto.....
Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24.....

Mês de Referência: Setembro/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
23/09/24	13:00	4	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587	X Ícaro



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Adriana Vieira Rocha Santos Nº do Caso: 2246112021

Nome Social: -

Encaminhador: Lair do Grunço Idade 12 anos

Responsável: por Icaro Alves do Costa

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

Mês de Referência: <u>Setembro/24</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/09/24</u>	<u>13:00</u>	<u>♀</u>	<u>Ana J. P. Zanatto</u> <i>Psicóloga</i> CRP 08/355587	<u>[Assinatura]</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Jefferson J. G. Borges Nº do Caso: 1782-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Demanda Espontânea idade 08 anos
Responsável: por Samuel G. M. Vagner
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/09/24

Mês de Referência: <u>Dezembro/24</u>				
Data	Horario	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>09/12/24</u>	<u>14:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Andrea P. Moreira Nº do Caso: 4782-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espertônio Idade 8 anos

Responsável: por Samuel G. M. Vagner

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/09/24

Mês de Referência: Dezembro/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/12/24	14:00	Ψ	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRF 08/355883	→ [assinatura]
09/12/24	14:00	Ψ	[assinatura]	* [assinatura]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Samuel G. M. Wagner Nº do Caso: 1789-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 9 anos

Responsável: Andrea P. Moreira

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/09/24

Mês de Referência: Dezembro/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/12/24	14:00	ψ	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587	Samuel
09/12/24	14:00	ψ		Samuel



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lucas M. Wagner Nº do Caso: 9782-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade: 05 anos

Responsável: André P. Moreira

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/09/24

Mês de Referência: Dezembro/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>02/12/24</u>	<u>14:00</u>	<u>♀</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587</u>	<u>x Lucas B.</u>
<u>09/12/24</u>	<u>14:00</u>	<u>♀</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587</u>	<u>x Lucas B.</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Luciano L. R. dos Santos Nº do Caso: 2005-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 14 anos
Responsável: por Maria Clara Bozzato
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/08/24

Mês de Referência: Dezembro/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>02/12/24</u>	<u>16:00</u>	<u>♀</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 08/355587</u>	<u>a Luciano L. R. Santos</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maria Clara Bonzatto Nº do Caso: 2005-01/2024
 Nome Social: -
 Encaminhador: Demando Espontânea Idade 14 anos
 Responsável: Luciano L.R. dos Santos
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto
 Início dos Atendimento Psicológicos: 13/08/24

Mês de Referência: <u>Dezembro/24</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>02/12/24</u>	<u>15:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>MARIA CLARA</u>
<u>09/12/24</u>	<u>15:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[Signature]</u>	<u>N.C.ψ</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lara R B de Lima Nº do Caso: 2159-01/2024
 Nome Social: —
 Encaminhador: PAI Idade 08 meses
 Responsável: (pae) Kamilla Ap B de Lima
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana J Zanatto
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/10/24

Mês de Referência: Dezembro/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
17/12/24	08:00		Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/855587	x Lara



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Kamila Ap B da Lima N° do Caso: 2.159 - 01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: PAI Idade 09 anos

Responsável: por Lara R. B de Lima

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/10/24

Mês de Referência: <u>1º Dezembro/24</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>17/12/24</u>	<u>08:00</u>		<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>Kamilla B. Lima</u>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gisliennilm dos S. do Pinado Nº do Caso: 2004-01/2024
 Nome Social: -
 Encaminhador: Dai Idade: 11 anos
 Responsável: por Rafael do Pinado
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatta
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/07/24

Mês de Referência: Dezembro/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/12/24	10:00	4	Az	Guilherme



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Rafael do Prado.....Nº do Caso: 2004-01/2024

Nome Social: -.....

Encaminhador: PAI.....Idade 11 anos

Responsável: Gizeviline dos S. do Prado.....

Profissional Responsável pelo Caso: Ana fl Zaratte.....

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/07/24.....

Mês de Referência: Dezembro/24

Data	Horario	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/12/24	10:00	T	<i>AZ</i>	<i>Rafael</i>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Rafael Mantovani Nº do Caso: 1910-01/2023

Nome Social: -

Encaminhador: Proteção Global Idade 18 anos

Responsável: Valdemir Sebastião

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatta

Início dos Atendimentos Psicológicos: 16/07/24

Mês de Referência: Dezembro/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/12/24	14:00	ψ	Ana Julia P. Zanatta	a Rafael M.
09/12/24	14:00	ψ	Psicóloga CRP 08/355587	N.C. ψ



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Valdemir Sebastião.....Nº do Caso: 1810-01/2023

Nome Social: -.....

Encaminhador: Proteção Global.....Idade 18 anos

Responsável: por Rafael Mantovani.....

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J Zanatto.....

Início dos Atendimentos Psicológicos: 16/07/24.....

Mês de Referência: Dezembro/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/12/24	14:00	Y	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587	Valdemir



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vitor J. V do Silva Nº do Caso: 1618-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: PAI / Judiciário Idade 11 anos

Responsável: Cassia A. Vargas

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 29/10/24

Mês de Referência: Dezembro/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/12/24	09:00	ψ	<u>[Assinatura]</u>	VITOR
10/12/24	09:00	ψ	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587	x VITOR
17/12/24	09:00	ψ	<u>[Assinatura]</u>	x VITOR



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Carria A. Vargas Nº do Caso: 1018-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: PAI / Judiciário Idade 11 anos

Responsável: por Litor fl. V. do Silva

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatta

Início dos Atendimentos Psicológicos: 29/01/24

Mês de Referência: Dezembro/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/12/24	09:00	♀	<u>Ana Julia F. Zanatta</u> Psicóloga CRP 08/355587	<u>Carria Vargas</u>
10/12/24	09:00	♀	<u>AJ</u>	<u>Carria Vargas</u>
17/12/24	09:00	♀	<u>AJ</u>	<u>Carria Vargas</u>



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isaac Souza Moraes

Nome Social:

Nº do Caso: 2180-012024

Encaminhador: Judiciário

Responsável: Pl. Pedro Matheus Hermann Moraes

Idade

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inerenci

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Dezembro/2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
05/12/2024	09:00	ψ	IF	Isaac Souza Moraes
12/12/2024	09:00	ψ	IF	Isaac Souza Moraes

Francielly Inerenci
CRP/216110
Psicóloga



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Meri Alves Moiel Nº do Caso:

Nome Social:

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade

Responsável: pl. Laura Moiel Marione

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Dezembro 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/12/2024	13:00	ψ	SI	* SI
11/12/2024	13:00	ψ	SI	SI
18/12/2024	13:00	ψ	SI	SI

Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Cina Virginia Freitas de Luna N° do Caso: 1275-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Judiciário Idade

Responsável: Pl. Giselle Freitas de Luna

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Dezembro 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/12/2024	09:00	U	<i>[Signature]</i>	x <i>[Signature]</i>
11/12/2024	09:00	U	<i>[Signature]</i>	x <i>[Signature]</i>
18/12/2024	09:00	U	<i>[Signature]</i>	x <i>[Signature]</i>
/				

[Signature]
Francielly Ab. Inocência
CRP 42/16110
Psicóloga



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Viviane Aparecida da Silva N° do Caso: 2138-011/2024

Nome Social:

Encaminhador: Conselho Tutelar Idade

Responsável: pl Taylor Davi da Silva Friedrich

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Dezembro/2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/12/2024	08:00	U	<i>[Signature]</i>	* <u>Churam p de silva</u>
11/12/2024	08:00	U	<i>[Signature]</i>	<u>Churam p de silva</u>
<i>[Large diagonal line crossing out the remaining rows]</i>				

[Signature]
Francielly Ap. Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vitor Levy Costas de Azevedo N° do Caso: 1962-01/2023

Nome Social: Idade

Encaminhador: Demanda Espontânea

Responsável: Mauri da Conceição Costa

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocência

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Dezembro/2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>04/12/2024</u>	<u>17:00</u>	<u>ψ</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>x VITOR</u>

[assinatura]
Francielly Ap. Inocência
CRP 12/16110
Psicóloga



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Taylor Davi da Silva Friedrich Nº do Caso: 2138-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutelar Idade

Responsável: Viviane Aparecida da Silva

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lorenzini

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Dezembro/2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/12/2024	08:00	4		TAYLOR
11/12/2024	08:00	4		TAYLOR
/				

Francielly Lorenzini
CRP/1246110
Psicóloga



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Caio Adriano Mees da Silva Nº do Caso: 2177-011/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutelar Idade

Responsável: Marciele Mees de Campos

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Dezembro/2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/12/2024	15:00	ψ	CF	x CAIO

Francielly Inocencio
CRP 12/16110
Psicóloga



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Cina Gabriele Fernandes do Nascimento N° do Caso: 2117-01/2024
 Nome Social:
 Encaminhador: Bem estar do família Idade
 Responsável: Ednalva Brasilino do Silva
 Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocência
 Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: Dezembro/2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/12/2024	10:00	Ψ	J	Ednalva B. S. / K

Francielly Ab. Inocência
 CRP 12716110
 Psicóloga



FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS Mês/Referência: DEZEMBRO - 2024

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
02/12	Benta Rêdo Cavalcante	
02/12	Helena Farias	
02/12	Maria dos Anjos	Maria Anjos
03/12	EDUARDA SANTOS	EDUARDA
03/12	Juan Hernandez	
04/12	LAXLA R. HERNANDEZ	LAXLA H.
04/12	Josiel Carmargo	
05/12	Estela Maria	Estela
05/12	Randa Furtado	
06/12	Suellem Oliveira	
09/12	Marta V. Ap. Furtado	Marta
09/12	Fabiana do Cruz	Fabiana
10/12	José Cristiano	José



FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS


Mês/Referência: DEZEMBRO - 2024

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
11/12	Thales Corrêa	Thales
11/12	MARIANA COELHO	Thales
12/12	BERNARDO	Bernardo
12/12	Vanessa	Vanessa
13/12	Giovanni Galina	G. Galina
13/12	Marta Dutra Neves	Marta
16/12	RAFAEL	RAFAEL
16/12	Yatiane	Yatiane
17/12	Gladys	Gladys
17/12	Fernando	
18/12	DAVI	DAVI
18/12	ANA CLARA	
18/12	ioran	ioran



FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA SANTOS

Mês/Referência: DEZEMBRO - 2024

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
18/12/24	Gladys	Gladys
18/12/24	Mauro Silva	Mauro Silva
19/12/24	AGATHA	AGATHA
19/12/24	maria eduarda	maria eduarda
19/12/24	FERNANDA	



Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	16/12	João Berrario Justo	JAB
2	16/12	Ryan Sobria Maia	Ryan
3	16/12	ARTUR MARIA OLIVEIRA	
4	16/12	Adrian Isabela Jacob	Adrian
5	16/12	Leandro Costa	
6	16/12	João Wiquele Lucas	
7	16/12	Samuel Davi Silva	(Signature)
8	16/12	Luiz Carlos Nascimento	Luiz C. Nascimento
9	16/12	José Carlos Miguelino	José Carlos
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Dr.^a Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social - Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	17/12	Luís Severão Soto	Luís S
2	17/12	Miguel Elias Maria	Miguel E
3	17/12	Rebeca Gabriel Silva	Rebeca G.S
4	17/12	Ana Jerônimo Gleice	Ana Jerônimo
5	17/12	Alema Motaui King	Alema M
6	17/12	Renato Corrêa Dias	Renato Corrêa
7	17/12	Matheus Calbe Corrêa	Matheus Calbe
8	17/12	Andressa Ross Segura	Andressa R.S
9	17/12	Aleina Maria B. Antunes	Aleina Maria B.A
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

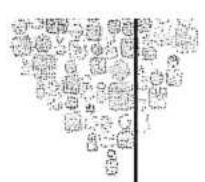
Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:

Agente Social Dr.^a Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Fone: (47) 3398 4949

94/110
inclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bair
Balneário Camboriú



Ficha de Atendimento

Agente Social - Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	13/12	Alicia Carvalho de Souza	
2	13/12	Santiago Ordery So Gato	Santiago O. C.
3	13/12	Eduarda Kimberlim Melo Huriga	Melo Huriga
4	13/12	Enzo Gabriel Silva	Enzo Gabriel
5	13/12	Rebeca Farias Torres	Rebeca F. T.
6	13/12	Valentina Melinari	Valen
7	13/12	TARBI FELIPA MAIA	TARBI F. M.
8	13/12	João Gabriel Negumi	João G. N.
9	13/12	ANA JULIA MAMARICO	ANA J. MAMARICO
10	13/12	Loerê Chedid P.	Loerê C.
11	13/12	Maria Eduarda Stakowski	Maria E. Stakowski
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Fone: (47) 3398 4949

95/140 pais@ciusaosocial@live.com

Dr.^a Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Rua Bom Retiro nº 1251, Bai



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	13/12	Alexa Carvalho de Souza	
2	13/12	Santiago Ordery Soledade	Santiago O.
3	13/12	Eduarda Kimberlim Melo Hurio	Melo Hurio
4	13/12	Enzo Gabriel Silva	Enzo Gabri
5	13/12	Rebera Farias Torres	Rute T.
6	13/12	Valentina Melinari	Valen
7	13/12	Tharbi FELIPA MAIA	Tharbi F. M
8	13/12	João Gabriel Negroni	João G. N.
9	13/12	ANA JÚLIA MANARICO	ANA J. MANARICO
10	13/12	Loeri Chedid P.	Loeri C.
11	13/12	Maria Eduarda Skokonski	Maria E. Sk
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

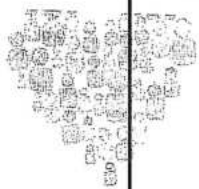
Fone: (47) 3398 4949

966110

inclusaosocial@live.com

Líder Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

Rua Bom Retiro nº 1251, Ba
Balneário Camboriú



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social - Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	12/12	Samuel Fernando Ferreira	Samuel F
2	12/12	Paulo Henrique dos Santos	Paulo Henrique
3	12/12	Laura Beatriz A. Silva	Laura B. A.
4	12/12	FÁVIO LUIZ A. SILVA	FÁVIO LUIZ
5	12/12	Letícia Souza Franca	Letícia
6	12/12	Kemile Merilin Machado	Kemile M. P
7	12/12	Sabela Músina Werner	Sabela Músina
8	12/12	Salomé Jaramillo	Salomé J.
9	12/12	Jão Paulo Santos	Jão Paulo
10	18/12	Engº Felipe Paulus Juncalves	Engº Felipe P. J.
11	12/12	Isabel Benjamin	Benjamin
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Azevedo
Profissional Responsável:
Agente Social

Dr. Sueli de Azevedo
OAB/GO 20000



Ficha de Ligações Telefônicas

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	11/12	Manuela Macedo Lima	47.99173-0972	9:00
2	11/12	Sabela Moreira	47.99173-0972	9:10
3	11/12	Miguel Amanda Santana	47.99680-9050	9:20
4	11/12	Hyeron Sidney Lindemann	47.99173-0972	9:30
5	11/12	João Henrique Carvalho	47.99990-7176	9:40
6	11/12	Martê Rabelo Nascimento	47.99917.0441	9:45
7	11/12	Majore Viegas Amorim	47.99608-0602	9:55
8	11/12	Roberto Máximo Góis	47.99976-1269	10:00
9	11/12	Davi Fernando Chaves	47.99999-4993	10:08
10	11/12	Lourenço Lopes Martins	47.99268-7461	10:09
11	11/12	Rosylene Amareante	47.99647-4146	11:00
12	11/12	Thaymar Michels Lara	47.99791-7539	11:10
13	11/12	Maria Tália Tavares	47.99202-9719	11:20
14	11/12			
15	11			
16				

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Sueli de Mendonça
CAB/GO 20063



Ficha de Ligações Telefônicas

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	10/12	Bernardo Siqueira	51.9964-1505	8:30
2	10/12	Alice Stechelth	44.9983-4343	
3	10/12	Marcia Sheila	47.9976-6059	
4	10/12	Dani Fernanda Chaves	47.9999-4993	
5	10/12	lorenzo Henrique Santos	47.99268-7461	
6	10/12	Thon Doro	47.99777-1410	
7	10/12	Gabriel Henrique Santos	47.99747-9322	
8	10/12	John. Sanyon	47.99714-0022	
9	10/12	Thais Garcia	49.98101-4386	
10	10/12	Sara Odonora	47.99724-8999	
11	10/12	Ana Clara Ribas	47.99191-0108	
12				
13				
14				
15				
16				

Profissional Responsável:
Agente Social



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Ligações Telefônicas

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	09/12	Miguel Aranda	47.99680.9050	10:17
2	09/12	Maitê Rabelo Nascimento	47.99917.0741	10:30
3	09/12	João Henrique Santos	47.99900-7176	10:38
4	09/12	Lucas Souza Delhomme	47.9129-0797	10:50
5	09/12	Joaquim Meudes	47.99789-3582	10:58
6	09/12	Uziel Piscicela	67.9827583	11:08
7	09/12	Driane Pires Lima 53.98114-6142	5398	11:20
8	09/12	Emannelly Dias A. Pedredi	47.9148.1176	11:40
9	09/12	Raymond. Matthias Plaza	47.9367.16451	12:00
10	09/12	Suelen Maurício	47-9924-0940	12:05
11	09/12	Carlos Magno.	47-9987-4146	12:10
12	09/12	Franciele Pereira	47.9647.4146	12:15
13				
14				
15				
16				

Sueli Mouton
Profissional Responsável:
Agente Social



Ficha de Ligações Telefônicas

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	07/12	Artur Felipe	47.99228-9027	9:00
2	07/12	Graciela	67.98121-7583	9:10
3	07/12	Miguel Patrício Oliveira	11-9956-5720	9:18
4	07/12	Lorenzo Antony Vedana	47.99170-2777	9:35
5	07/12	Pablo Worms	47.99645-0939	9:45
6	07/12	Pietro Worms	47.99645-0939	10:00
7	07/12	Miguel Aranda Santana	47.9960-9050	10:08
8	07/12	Maite Rabelo	47.99917-0741	10:10
9	07/12	Marjore Viegas	47.99608-0602	10:20
10	07/12	Devick P. Santana	47.99986-2392	10:28
11	07/12	Bruno Muller Jart	49.9988-6728	10:45
12	07/12	Joaquim Mendes	47.99789-3582	11:00
13				
14				
15				
16				

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável: Dr.^a Sueli de Mendonça
Agente Social OAB/GO 20063



Ficha de Ligações Telefônicas

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	06/12/24	Laura Beatriz dos Santos	47-9142-49-70	10:00
2	06/12/24	Maria Clara Brasil Kieffer	47-99616-1414	10:10
3	06/12/24	Maria Eduarda M. Feijó	47-9954-1429	10:20
4	06/12/24	Maria Sofia	41-98891-9703	10:30
5	06/12/24	Jão Lucas C. Verdramini	47-99746-2230	10:45
6	06/12/24	Carlos Gustavo Santos	47-9900-0000	10:59
7	06/12/24	Luiz Gustavo A. Fonseca	47-99166-9345	11:08
8	06/12/24	Christian Fonseca Júnior	47-8875-0528	08:02
9	06/12/24	Pablo Henrique S.M. Cruz	47-8875-0528	08:30
10	06/12/24	Antony Martins Simas	47-99223-0117	8:38
11	06/12/24	Sarah Camo. Damasco	53-98122-0004	9:00
12				
13				
14				
15				
16				

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Dr.^a Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	05/12	Françoise Aurora	Françoise
2	05/12	Sidiane C. Cay	Alf
3	05/12	Marcelo P. Oliveira	Marcelo P.
4	05/12	Gian Carlo Souza	Gian Carlo
5	05/12	Mirela Mendonça	Mirela M.
6	05/12	Augusto de Lima Ziege	Augusto de L. Ziege
7	05/12	Stefania Morina Maia	Stefania M. Maia
8	05/12	João Lucas Ribeiro	João L.R.
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Estado de Santa Catarina
C.R.G. Nº 2017

Sueli de Condoreira
Profissional Responsável:
Agente Social

Fone: (47) 3398 4949
pais@inclusaosocial.org.br

Rua Bom Retiro nº 1201



Ficha de Atendimento

Agente Social - Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	04/12	Adelar Dêtra Oliveira	[Assinatura]
2	04/12	Márcia Zeigas Amorim	[Assinatura]
3	04/12	DERICK. Pereira. Sontana	[Assinatura]
4	04/12	Issa Vitória Miguel Quevedo	[Assinatura]
5	04/12	Kemili Martin Machado	[Assinatura]
6	04/12	Salomé Torramillo	[Assinatura]
7	04/12	João Paulo S. Vieira	[Assinatura]
8	04/12	Erigo Felipe P. G.	[Assinatura]
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:

Agente Social *Dr.ª Sueli de Mendonça*



Ficha de Atendimento

Agente Social - Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	02/12	Letícia da Rosa	Letícia da Rosa
2	02/12	Gilmar S.R. Pires	Gilmar S.R.P.
3	02/12	Daniel Colares	Daniel C.
4	02/12	IGOR SALO	IGOR
5	02/12	Jorge E. TEJANDEZ	Jorge E.T.
6	02/12	Gracie Kelly Nova	Gracie K. K.
7	02/12	Luiza Pereira	Luiza P.
8			
9	03/12	Liam Cordeiro de Gous	Liam C.G.
10	03/12	Max Rictor Santana	Max
11	03/12	João Lucas Castro	João
12	03/12	Blid. Henrique Souza	Blid H.
13	03/12	João Miguel Elias	João M.
14	03/12	DAVI KEOS	DAVI K.
15	03/12	Maitê Rabelo Nascimento	Maitê R.
16			

Sueli de Mendonça
 Profissional Responsável:
 Agente Social
 Sueli de Mendonça
 OAB/GO 2008.



Certidão Positiva de Débitos - Pessoa

Número: 2024265394/2025
Data de emissão: 21/01/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Cód. contribuinte: 151024 **CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74**
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 6 AVENIDA **Número: 1251**
Compl: RUA BOMBINHAS 50 **CEP: 88.337-315**
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú **Estado: SC**

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 21/04/2025.

Aviso

CONSTAM PENDÊNCIAS de débitos em aberto vencidos para o sujeito passivo acima identificado.

Certificamos que CONSTAM PENDÊNCIAS, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários em aberto vencidos administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

404f3234-0545-450c-af82-6305e0dcadb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 81440054/2024
Expedição: 25/11/2024, às 13:58:37
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**
CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140357805187**
Data de emissão: **12/11/2024 16:15:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:24 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **999E.83F7.41E7.0C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011503591582421864

Informação obtida em 21/01/2025 17:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONTROLE DE PARCERIAS LEI 13019/2014

PROCESSO	22/01/2025 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
UNIDADE	PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
RESPONSÁVEL	EDUARDO DE CAMARGO ASSIS
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS – 12ª PARCELA DE 12 (TC 07/023)

Recebemos, na data de 22 de janeiro de 2025, documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, referente à 12ª parcela do Termo de Colaboração FMAS TC 07/2023 abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL		
COMPLEMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
ORDENADOR DA DESPESA: OMAR TOMALIH		
ENTIDADE BENEFICIADA: PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
CNPJ: 10.2013.178/0001-74		FONE: 47-3264.1692
ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251 Bairro dos Municípios		CEP: 88.337-420
E-MAIL: paisbcinclusãosocial@live.com		
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO DE ASSIS		CPF: 035.858.069-29
VIGÊNCIA DA PARCERIA : 1 ANO	INÍCIO: 01/2024 TÉRMINO: 12/2024	VALOR R\$ 32.808,86
TERMO DE COLABORAÇÃO: TC do FMAS 07/2023 Empenho: 59/2024	DATA: DEZ/2023	REPASSE EM: 17/12/2024

ANÁLISE CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, exceto os itens mencionados na ressalva.
2- Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancária, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente às movimentações da Parceria.
3- A conciliação entre débitos/créditos na conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.

- 4- Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados, bem como a sua respectiva liquidação.
- 5- A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada em via original e revestida das formalidades legais.
- 6- Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no Plano de Trabalho apresentado, exceto o que está apresentado nas ressalvas.
- 7- Inexistência de pagamentos sem suporte legal.
- 8- Ressalvas: A entidade foi notificada para apresentar esclarecimentos no mesmo protocolo que foi enviada a prestação de contas. Protocolo 5.596/2025

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas da PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL em referência, e seus agentes.

O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais e, conseqüentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais.

Face à análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE com ressalvas** da presente prestação de contas.

DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos subsequentes.

Fausto Zimmer Junior – Matr. 51422
Gestor de Parcerias

De acordo: Ao Fundo Municipal de Assistência Social

Omar Tomalih
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3D0-0C85-546E-45A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FAUSTO ZIMMER JUNIOR (CPF 028.XXX.XXX-57) em 27/01/2025 15:27:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH (CPF 922.XXX.XXX-20) em 27/01/2025 18:39:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C3D0-0C85-546E-45A8>